

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA

Porto Velho - RO

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE CONTROLES INTERNOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31/DEZ./14

01. INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos foram realizados, conforme contrato de prestação de serviços firmado com essa autarquia no que se refere à revisão dos Controles Internos do CAU/BR e dos 27 Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal.

Nossa visita foi realizada durante o mês de março de 2015 e dirigida para atender aos seguintes pontos previstos na Concorrência Pública nº 01/2014 do CAU/BR, compreendendo:

- Revisão dos controles internos relacionados às Áreas Contábil/Orçamentária, Financeira, Administrativa, de Recursos Humanos e de Sistemas.

Para a análise desses assuntos foram contatadas as diversas áreas/setores responsáveis e, por meio das entrevistas, dos exames documentais, bem como dos demais testes, os mesmos foram por nós avaliados e comentados. Convém frisar que todos os comentários colocados por nós foram feitos com base nos exames e informações verbais dos gestores, inclusive com as observações dos responsáveis pelos setores/áreas quando julgado esclarecedor.

02. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Os trabalhos relativos a presente concorrência pública foram incluídos em nosso Planejamento de Auditoria para realização em visita única no CAU/RO no mês de mar./15, período em que ocorreram as entrevistas, exames de operações e respectivos documentos, bem como testes específicos quando aplicável ou exigido, para a qual está sendo emitido esse relatório.

(A) ÁREA ADMINISTRATIVA - RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÕES

(A.1) RECURSOS HUMANOS

Avaliamos os controles internos sobre os processos de admissão e de demissão, processos seletivos públicos existentes no Conselho, para a contratação de empregados, dando ênfase a seleção, testes e/ou entrevistas, documentação, registro de empregados, guarda de documentos, etc.

Revisamos os cálculos da folha de pagamento, com abrangência no controle de pagamentos de horas extras, auxílios, faltas, atestados médicos e abonos de faltas e demais normas trabalhistas, incluindo as retenções e conferências das bases de cálculo de INSS, FGTS, IRRF.

Avaliamos os critérios de cálculo da provisão para férias e 13º salário.

Relacionamos a seguir os pontos anotados, os quais já foram comentados com as áreas responsáveis e que entendemos conveniente destacar, para informação e/ou com recomendações adicionais, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações.

A.1.1 PPRA

Em 2014 foi providenciada a confecção do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora nº 9, da Portaria SSST nº 3.214/78, com modificação da Portaria SSST nº 25/94, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PPRA, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Conforme a NR-9 item 9.2.1.1 da Portaria acima descrita, deverá ser efetuado sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Salientamos que a vigência do PPRA da entidade é de 04/abr./14 a 03/abr./15.

A.1.2 PCMSO

Em 2014 foi elaborado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme a Norma Regulamentadora - NR nº 7, da Portaria SSST nº 3.214/78 que estabeleceu a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por

parte dos empregadores e Instituições que admitam empregados, do PCMSO, visando a promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

Salientamos que a vigência do referido programa é de 04/abr./14 a 03/abr./15.

A.1.3 Vale-Transporte

Não existe determinação legal de distância mínima para que seja obrigatório o fornecimento do vale-transporte, então, o empregado utilizando-se de transporte coletivo por menor que seja à distância, o empregador é obrigado a fornecê-los.

De conformidade com o art. 7º do Decreto nº 95.247/87, para o exercício do direito de receber o vale-transporte o empregado informará ao empregador, por escrito, seu endereço residencial, os serviços e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

A informação de que trata esse artigo será atualizada anualmente ou sempre que ocorrer alteração das circunstâncias mencionadas, sob pena de suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência. O beneficiário firmará compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

No dossiê do funcionário Jefferson Santos Schurmann, admitido no exercício de 2014, consta a Declaração de Renúncia do Vale-Transporte com a opção pelo recebimento ou não do mesmo, entretanto, o referido documento não está assinado pelo funcionário.

Recomendamos que seja comunicado ao funcionário para que assine a declaração de renúncia.

A.1.4 Contribuição Sindical

Em 2014, não foi retida e nem comprovação de recolhimento de contribuição sindical dos empregados do CAU-RO admitidos neste exercício.

De conformidade com o art. 580 da CLT, a contribuição sindical será recolhida anualmente, de uma só vez, e consistirá na importância correspondente a remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração.

Não existem evidências de que os empregados Márcia Cristina Barbosa de Sousa, admitida em 02/jun./14 e Jefferson Santos Schurmann, admitido em 01/ago./14, tenham recolhido a contribuição sindical referente ao exercício de 2014.

Embora a referida contribuição possa ter sido descontada na empresa anterior na qual o empregado trabalhou, há a necessidade de que tal anotação seja feita na Ficha de Registro, o que não ocorreu.

Recomendamos que seja anotado na ficha registro de empregados.

A.1.5 Folha de Pagamento

Revisamos os cálculos da folha de pagamento, com abrangência no controle de pagamentos de horas extras, auxílios, faltas, atestados médicos e abonos de faltas e demais normas trabalhistas, incluindo as retenções e conferências das bases de cálculo de INSS, FGTS, IRRF.

Nada identificamos de relevante que deva ser mencionado em relatório.

(A.2) LICITAÇÕES

A.2.1 Relatório de Licitações

Não nos foi fornecida a listagem com todas as aquisições ocorridas no exercício de 2014 nas diversas modalidades de licitação ou dispensa de licitação.

Com o objetivo de permitir um controle adequado sobre as licitações realizadas no exercício, recomendamos que seja emitido o Relatório de Processos Licitatórios que deverá conter: objeto, modalidade, contratado (fornecedor), valor, vigência e aditivos.

A.2.2 Licitações Examinadas

Analisamos 3 (três) processos de licitação efetuados neste exercício, os quais ocorreram na modalidade de Carta-Convite.

Avaliamos os processos de compras de materiais para o estoque, materiais para manutenção, móveis e imóveis, contratação de obras, considerando-se como obras segundo o item I do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, contratação de serviços segundo o item II do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, mediante licitação ou dispensa de licitação, exames das fases de empenho, liquidação e pagamento e conferência das notas fiscais no recebimento dos materiais e serviços, controle

sobre os estoques e consumo de materiais. Verificamos a realização da despesa no balanço orçamentário.

Com base nos exames realizados cabe destacar os seguintes aspectos:

- a) Ausência na nota fiscal emitida pelo fornecedor, de evidência de atesto de recebimento da mercadoria ou de prestação do serviço.

Segundo a letra "b", do item II, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 os materiais ou serviços somente serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

- b) Ausência, na data do pagamento ao fornecedor, de comprovantes de regularidade fiscal tais como: Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certificado de Regularidade do FGTS.

Segundo o artigo 29 a documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

(B) ÁREA FINANCEIRA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

Avaliamos os procedimentos adotados pela área financeira quanto aos empenhos, apropriação de receitas, controle da movimentação financeira, aplicações financeiras, partição das receitas, documentos contábeis e os registros em suas respectivas contas através do sistema de amostragem, pagamentos dos restos a pagar, conciliações bancárias e testes para avaliação dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos e procedimentos nas prestações de contas.

A seguir relacionamos os itens anotados, os quais já foram comentados com as áreas responsáveis e que entendemos conveniente destacar, para informação e/ou com recomendações adicionais, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações.

(B.1) SUPRIMENTO DE FUNDOS

Verificamos os procedimentos adotados para concessão, guarda, utilização e prestação de contas de Suprimento de Fundos e se o mesmo está de acordo com as normas, bem como se estão sendo concedidos a não funcionários.

Não foram detectadas divergências nos exames realizados.

(B.2) BANCOS CONTA MOVIMENTO

Examinamos a conciliação bancária do exercício de 2014 e conferimos com os extratos bancários.

Não foram detectadas divergências nos exames realizados.

(B.3) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Examinamos as aplicações financeiras e conferimos com os extratos.

As aplicações financeiras estão em conformidade com a Resolução nº 29, de 06/jul./09, em seu art. 13, parágrafo único, sendo que os recursos estão aplicados em poupança.

Não foram detectadas divergências nos exames realizados.

(B.4) CIRCULARIZAÇÕES

Em cumprimento às determinações legais constantes da Resolução nº 1.219/09 do Conselho Federal de Contabilidade que aprovou a NBC TA 505, preparamos as circularizações visando à confirmação direta de saldos das contas bancárias e aplicações financeiras de titularidade do conselho, bem como solicitamos informações e posicionamento junto aos seus advogados, sobre o andamento, valores e perspectivas dos resultados dos processos judiciais a favor ou contra o Conselho, sob seus cuidados e responsabilidade.

Não foram detectadas divergências nas informações obtidas do Banco do Brasil e advogados.

(B.5) CONTROLES DE INADIMPLENTES

Os boletos de arrecadações (anuidades e responsabilidades técnicas), dos arquitetos tanto pessoa física como pessoa jurídica, são gerados pelos usuários no sistema SICCAU.

De acordo com o que nos foi informado, não é possível gerar relatório do referido sistema que contemple os profissionais cadastrados e inadimplentes.

Como ferramenta de controle e de cobrança administrativa de eventuais anuidades em atraso, sugerimos solicitar ao CAU/BR (gestor do contrato junto ao SICCAU) para disponibilizar o referido relatório.

Salientamos que no balancete contábil a conta 1.1.2.1.1.01.01.02 - Créditos a Receber Anuidades Pessoa Jurídica apresentou um saldo em 31/dez./14 de R\$ 3.585,44, podendo significar arquitetos pessoas jurídicas inadimplentes.

(B.6) SEGURO CONTRA INCÊNDIO

Verificamos que não foi contratado o seguro contra incêndio dos imóveis locados. O Conselho conforme consta nos contratos de aluguéis entregará, após a vigência do contrato, os imóveis nas mesmas condições descritivas nos termos de vistorias dos imóveis.

O art. 22, inciso VIII, da Lei nº 8.245/91, descreve que o locador deverá "pagar os impostos e taxas e, ainda, o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato".

Recomendamos para mitigar os riscos em caso de sinistro que seja contratado o seguro contra incêndio dos imóveis locados.

(B.7) COMPROVANTES DE PASSAGENS AÉREAS

Os comprovantes de embarque das viagens, cujas passagens aéreas foram fornecidas pelo Conselho aos servidores, conselheiros e prestadores de serviço que viajam a trabalho, nem sempre estão sendo arquivados e/ou entregues pelos usuários. Como exemplo, citamos:

DATA DA VIAGEM	BENEFICIÁRIO	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM
23 a 25/jan./14	João Alves de Lacerda	Brasília - DF	Participar do Fórum de Presidentes e Reunião Plenária Ampliada.
06 a 07/mar./14	João Alves de Lacerda	Macapá - AP	Realização de palestra.
18 a 22/ago./14	João Alves de Lacerda	Brasília - DF	Participar de treinamento da fiscalização.

Recomendamos solicitar aos funcionários, conselheiros, delegados e prestadores de serviços, a apresentação dos comprovantes de embarque, após o retorno das viagens, em atendimento às disposições dadas pela Resolução CAU/BR nº 47/13.

(B.8) IMOBILIZADO

No exercício de 2014, foram adquiridos R\$ 19.357,00 em bens para o ativo imobilizado.

Todas as aquisições estão suportadas por notas fiscais emitidas em nome do Conselho, estando classificadas contabilmente conforme a natureza dos bens adquiridos.

Foi apresentado o relatório "Relação de Bens Móveis por Unidade" referente ao inventário dos bens do imobilizado, onde estão relacionados todos os bens do conselho com descrição, data de aquisição e valor, entretanto, não nos foi apresentado o termo de responsabilidade dos bens do imobilizado.

De conformidade com o artigo 94 da Lei nº 4.320/64, para os controles sintéticos dos bens móveis e imóveis, haverá registros analíticos de todos os bens, com a indicação dos elementos necessários e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Recomendamos que sejam emitidos Termos de Responsabilidade dos bens, segregados de acordo com os seus responsáveis pela guarda e administração.

(B.9) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Examinamos as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/dez./14 e suas principais contas patrimoniais. Nos exames efetuados apuramos as seguintes divergências:

a) Compatibilização entre a Variação Patrimonial Aumentativa e a Receita Realizada:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/DEZ./14
Variação Patrimonial Aumentativa	815.309,23
Receita Realizada	815.226,72
TOTAL	82,51

b) Compatibilização entre a Variação Patrimonial Aumentativa e a Receita Corrente Realizada:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/DEZ./14
Receita Corrente (Balanço Financeiro)	815.226,72
Variação Patrimonial Aumentativa	815.309,23
TOTAL	82,51

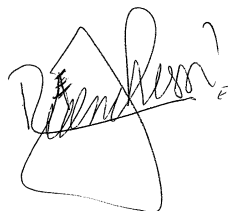
Apesar das diferenças apuradas serem imateriais, para maior confiabilidade nas demonstrações contábeis, recomendamos identificar a origem dessas divergências e efetuar os ajustes necessários.

(C) ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conforme resposta do questionário de TI, constatamos que a infraestrutura é muito nova e possui poucos recursos de TI.

Recomendamos que seja criada uma estrutura de rede com servidores e estações, política de segurança, plano de parada e contingência, *backup* dos dados, entre outros controles que possam atender e garantir as necessidades do CAU/RO com segurança.

Brasília, 03 de março de 2015.



AudiLink & Cia. Auditores
CRC/RS 003688/O-2 S-RO
Roberto Caldas Bianchessi
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-RO